



PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 12/05/2011
Tatiane

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 3720

**INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DE COMBATE A
FOME” NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO.**

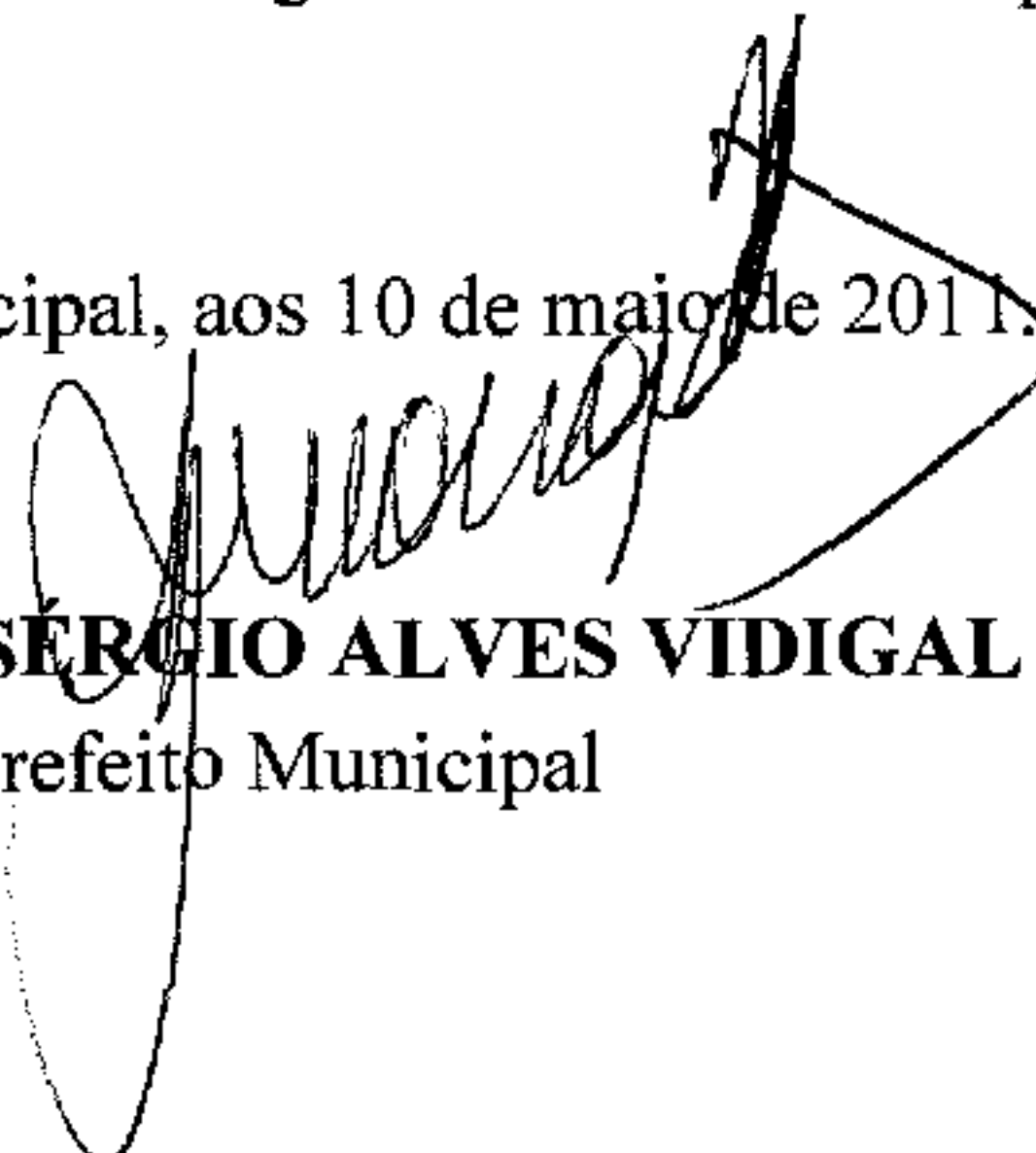
O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial do Município o “**DIA MUNICIPAL DE COMBATE A FOME**” a ser comemorado anualmente no dia 07 de maio.

Art. 2º. As instituições que tenham seus objetivos voltados para o caput da presente lei, governamentais ou não, mantidas ou não pelo poder público, que tenham sede ou sucursal no Município da Serra, poderão a seu critério realizar atividades diversas de apoio e incentivo no combate à fome.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, aos 10 de maio de 2011.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal